

EDITAL Nº 362/2013

GIRUÁ/RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA  
O CARGO DE MOTORISTA**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 3805/2013, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4911/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de **Motorista** da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de até 12(doze) meses, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminados:

Função	Quantidade até	Carga Horária	Vencimento
Motorista	02 vagas	44 horas	R\$ 752,26

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Data de inscrição: 11 a 13 de dezembro de 2013.**

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde

**Horário:** Das 7h 30min às 13h 30min

**2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

**2.1.** No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia xerográfica da Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica do comprovante de endereço;
- c) Cópia Xerográfica do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Cópia Xerográfica do Comprovante de Escolaridade Ensino Fundamental Completo;
- e) Certificado de reservista;
- f) Cópia xerográfica da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "D";

§ 1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§ 2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

**3. DA COMISSAO PARA ANALISAR A SELEÇÃO**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3805/2013, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

**4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDA E/OU INDEFERIDA, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2013**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Saúde (à comissão), até o dia **17 de dezembro de 2013**.
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital até o dia **18 de dezembro de 2013**.

## **6. DA SELEÇÃO**

A Referida seleção pública constará de Prova Objetiva e Títulos:

### **7.1 DA PROVA DE TÍTULOS:**

No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação de titulação, nos seguintes termos:

- O título, obrigatoriamente deverá ser expedido dentro dos últimos 5(cinco) anos, contados da data de abertura do edital. A cada 50(cinquenta) horas computar-se-á 0,5(meio) ponto, e assim sucessivamente, até o limite de 2,5(dois e meio) pontos.
- A cópia do título deverá ser entregue acompanhado do original.

**Parágrafo Único** - As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

### **7.2. DA PROVA OBJETIVA:**

**7.2.1) Da prova objetiva:** A prova Objetiva será composta de 15(quinze) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 0,5(meio) ponto cada questão, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre a legislação, retiradas das seguintes fontes:

- a) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;
- b) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e resoluções do CONTRAN.

**7.2.2-** A Prova Objetiva será aplicada no dia **20 de dezembro de 2013** com início às 09 horas e término previsto às 11 horas no Centro Cultural Adelina Dias.

**7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de 15(quinze) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota da Prova Objetiva.
- c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

## **8. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Os candidatos aprovados serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, ficando em 1º lugar o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva e títulos.
- b) Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **23 de dezembro de 2013**.

## **10. DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA OBJETIVA**

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será no dia **26 de dezembro de 2013**.

## **11. DO PRAZO PARA RECURSO**

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no



máximo dia **27 de dezembro de 2013**, no setor de protocolo de Centro Administrativo, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24 horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

O Edital de resultado final será publicado no Mural da Prefeitura Municipal até o dia **31 de dezembro de 2013**.

## **13. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:**

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde  
Antonio Cesar Forcelius

Secretaria Municipal de Saúde  
Raquel Machado da Luz

Secretaria Municipal de Saúde  
Maicon R. Friederich

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura